

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO – FUNEMP**

**EXERCÍCIO DE 2018**

Anexo V - Item III – Relatório de Gestão

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Na execução orçamentária global no exercício de 2018 foi empenhado o montante de R\$ 12.331.516 que representa 23,22% de todo o orçamento autorizado.

No quadro abaixo, a execução por projeto/atividade:

<b>Funcional Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Crédito Autorizado</b>	<b>Despesa Realizada</b>	<b>%</b>
03.122.737.1.009.0001	REAPARELHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL	53.100.000	12.331.516	23,22%
<b>TOTAL</b>		<b>53.100.000</b>	<b>12.331.516</b>	<b>23,22%</b>

Tobias Rodrigues de Mendonça Chaves Neto

**Diretoria de Orçamento**

**Coordenador**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018**

**ATOS NORMATIVOS:** INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 14/2011  
DECISÃO NORMATIVA N.º 02/2018.

**UNIDADE EXECUTORA:** 1090004 – FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO – FUNEMP

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 4441

**PERÍODO:** 01.01 a 31.12.2018

**1 – RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO**

A Lei Complementar Estadual N.º 67/2003 de 22.01.2003, atualizada pelas Leis Complementares N.º 80/2004 de 09/08/2004 e N.º 143/2017 de 20/07/2017, criou o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com regulamentos e Normas de Funcionamento consolidados através da Resolução PGJ N.º 21/2017 de 11/10/2017.

Através da Portaria PGJ N.º 2732/2017 foram designados o Presidente e Vice-Presidente do Grupo Coordenador do FUNEMP, cujos membros, a partir de outubro de 2017, iniciaram os trabalhos de formação e estruturação do FUNEMP. Somente após a aprovação do Regimento Interno, foram iniciadas as execuções de despesas visando a realização dos objetivos do Fundo.

Nos termos da legislação interna do Ministério Público, o FUNEMP instituiu Ordenadores de Despesas distintos dos Ordenadores de Despesas da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJMG. Até 26/02/2013 havia também um Contador e um Auditor, especialmente designados para responderem pelo referido Fundo.

A Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça em 25/02/2013, com a publicação da Resolução PGJ N.º 11/2013, devolveu o exercício das atividades contábeis do Fundo para a Diretoria de Contabilidade do Ministério Público, assim como as demais atividades foram distribuídas para outras áreas administrativas, conforme a afinidade das mesmas.

Salienta-se que a destinação dos Recursos é de inteira responsabilidade da Secretaria Executiva do Fundo Especial do Ministério Público - FUNEMP.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O FUNEMP tem como objetivos "aperfeiçoar as funções institucionais do Ministério Público previstas no Art. 129 da Constituição da República, especialmente a permanente modernização e obtenção dos meios necessários para o combate ao crime organizado, a reconstituição de bens lesados e a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos". É parte integrante do Plano Plurianual 2016-2019, inserido no Programa/Ação 03.122.737.1.009 – *Modernização do Ministério Público, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento Institucional*.

As Leis Complementares Nº 80/2004 de 09/08/2004, Nº 143/2017 de 20/07/2017, a Resolução Nº 21/2017 de 11/10/2017, a Deliberação FUNEMP Nº 1 de 06/03/2018 e o Regimento Interno do Grupo Coordenador do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – CGFUNEMP de 14/03/2018, consolidam as Normas de Funcionamento do FUNEMP, atualmente sob a Presidência do Promotor Daniel de Oliveira Malard.

### 1.1 – GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA EM 2017.

A execução orçamentária e financeira da despesa do **FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FUNEMP** - no exercício de 2018 se deu sob a gestão dos Ordenadores de Despesas, por delegação do Procurador Geral de Justiça, abaixo discriminados:

Ordenador de Despesa	Função	Período
Leonardo Duque Barbabela	Presidente do FUNEMP	01.01 a 03.07.2018
Antônio Sérgio Tonet	Presidente do FUNEMP em Exercício	04.07 a 06.07.2018
Leonardo Duque Barbabela	Presidente do FUNEMP	01.01 a 31.12.2018

Por meio da Lei Complementar Nº 34/94, Art. 89, Lei Complementar Nº 66/03, Art. 14 e Resolução PGJ Nº35 de 30/05/2005, o Procurador Geral de Justiça fica autorizado a exercer, em caso de ausência, ou impedimento, o cargo de Presidente do FUNEMP, em exercício.

Os recursos orçamentários do FUNEMP, à conta da Fonte de Financiamento "Recursos Ordinários", bem como os Recursos Financeiros de depósitos Conta 6167-0, agência 1615-2 Banco do Brasil, acrescidos os rendimentos de aplicação, além de toda a execução orçamentária, estão devidamente registrados na Unidade Executora 1090004, Unidade Orçamentária 4441.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Conforme dados contidos nos Balançetes e Relatórios do Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFIMG), no exercício de 2018 foram executadas **Despesas Orçamentárias** no valor total de **R\$12.331.516,02** sendo o total de **R\$953.245,83** como Despesas Correntes e **R\$11.378.270,19** como Despesas de Capital.

Despesas Orçamentárias já comprometidas e não liquidadas foram inscritas em Restos a Pagar não Processados, no valor de **R\$6.584.494,19**, sendo **R\$2.124.210,60** referentes às inscrições de exercícios anteriores e **R\$4.460.283,59** inscritos em 2018.

O valor de **R\$2.286.221,50** refere-se às Despesas Orçamentárias comprometidas e liquidadas inscritas em Restos a Pagar Processados.

Foi transferido saldo financeiro no valor de **R\$17.569.880,22** para execução nos exercícios seguintes, devendo ser deduzidos os valores relativos ao Passivo Circulante no valor de **R\$8.870.715,69** resultando em Disponibilidade de Caixa Líquida no valor de **R\$8.699.164,53**.

Foram realizadas Receitas Orçamentárias no exercício de 2018 no valor de **R\$12.941.573,52**, sendo as mesmas classificadas em Receitas Patrimoniais no valor de **R\$980.576,65** Outras Receitas Correntes no valor de **R\$10.673.714,55** e Receita Intra-orçamentária no valor de **R\$1.287.282,32**.

## 2 - PORTARIAS INSTITUINDO AS COMISSÕES INVENTARIANTES DE 2018

Após a Inspeção realizada nos exercícios de 2015 e 2016 pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, a Corregedoria Nacional do CNMP emitiu Relatório Conclusivo de Correição Ordinária, no qual determinou, entre outras recomendações, que fossem adotadas medidas para que os inventários anuais fossem realizados dentro do próprio exercício.

Diante disso, visando minimizar os ajustes fora do exercício para a realização dos inventários, constando a Certificação de Conformidade entre os saldos físico e contábil com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo, foram instituídas as Portarias de 06/11/2018, conforme abaixo:

Portaria Nº 2.297 – Institui Comissão para realização do Inventário dos Bens Permanentes - Bens Móveis Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e/ou Recebidos em Cessão;

Portaria Nº 2.298 – Institui Comissão para realização do Inventário do Acervo Bibliográfico;



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria Nº 2.299 – Institui Comissão para realização do Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, o levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos;

Portaria Nº 2.300 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo - Engenharia e Manutenção;

Portaria Nº 2.301 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens de Consumo existentes em Almoxarifado;

Portaria Nº 2.302 – Institui Comissão para realização do Inventário de Bens Imóveis.

As Portarias mencionadas estabeleceram aos membros das Comissões apresentação de Relatório com apuração prévia dos fatos em 31/10/2018 e durante os meses de novembro e dezembro a realização de acompanhamento das movimentações e entrega do Relatório Conclusivo com a Certificação das Saldos data base 31/12/2018.

### **2.1 - Bens Móveis**

#### **2.1.1 - Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP**

O levantamento do Inventário, desde 2009, é realizado totalmente via Intranet, através de Módulo Próprio, vinculado ao Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP exceto para o acervo bibliográfico, cujo sistema de controle é o PERGAMUM e não está integrado ao SICCAP.

Para realização do inventário dos bens móveis existentes na Procuradoria-Geral de Justiça e dos Fundos por ela geridos, com data base em 31 de outubro de 2018 foi instituída Comissão específica através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, Portaria PGJMG Nº 2.297/2018, de 06/11/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOEMP/MG.

Em relação à contagem física, a comissão inventariante, instituída pela Portaria, apontou as quantidades totais inventariando os bens adquiridos com recursos do FUNEMP juntamente com os da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJMG, não inferindo ocorrências.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em virtude do relatório da referida comissão, ter sido elaborado em conjunto com o da PGJ, a via original encontra-se na Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e em mídia digital como parte integrante do relatório da comissão na prestação de contas da PGJ.

A Comissão sugeriu, o cumprimento de data limite para substituição dos responsáveis pelo controle nas unidades, em decorrência das inúmeras alterações ocorridas durante o período de realização do inventário.

Outra sugestão foi a de oficiar a todos os responsáveis pelo controle dos bens patrimoniais a obrigatoriedade de comunicação de transferência de bem patrimonial à Diretoria de Material e Patrimônio, por e-mail, por ambos os setores.

Recomendou que as respectivas chefias imediatas dos servidores responsáveis pelo inventário, que não o concluíram, sejam cientificadas do ocorrido e por fim, propôs à Superintendência de Tecnologia da Informação a implementação, no sistema de patrimônio, a possibilidade de que sejam anexados documentos comprobatórios da situação do bem patrimonial.

A Comissão esclarece que o saldo do balancete equivale ao saldo existente do Sistema Integrado de Compras, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio – SICCAP.

Em seu relatório preliminar a Comissão optou por inventariar os bens do FUNEMP juntamente com os da Procuradoria Geral de Justiça, sem distinguir a origem da aquisição dos bens. No relatório conclusivo em dezembro de 2018, a comissão esclareceu a equivalência dos saldos físico e contábil em 31/12/2018 - Conta 1.2.3.1.1.01 PCASP e Conta Bens Móveis 1.4.2.01.01 – SIAFI de **R\$11.220.313,38**. Cabe ressaltar, que os saldos contábeis são conciliados mensalmente, inclusive na data de 31/12 de cada exercício.

### **2.1.2 – Análise Patrimonial - Ativo Não Circulante 1.2 (PCASP) Ativo Permanente 1.4 (SIAFI)**

Com a edição da Resolução PGJ Nº 41, de 12 de julho de 2010, publicada no DOE-MG de 13/07/2010, constituindo, em caráter permanente, o Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo (GAGBPC), a gestão do patrimônio tornou-se mais dinâmica. Trata-se de um colegiado multidisciplinar, cuja competência está estabelecida no Art. 2º. O grupo se reúne ordinariamente para solucionar questões relacionadas à classificação de bens, definição de critérios, faz recomendações de procedimentos de cobranças de pendências ou apuração de responsabilidades junto ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

A ação desse Grupo foi decisiva para a evolução dos controles patrimoniais hoje existentes e ainda resultou na implantação do Sistema de Depreciação dos bens móveis, a partir de 31/10/2013, para os itens colocados em uso a partir de 2010, nos termos das Normas



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público–NBCTSP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e exigidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No exercício de 2016, outro grande avanço da atuação do Grupo foi a recomendação de minuta de norma em relação aos bens permanentes, enviada para a Administração Superior e aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça a Resolução PGJ N°45 de 17/11/2016, que dispõe sobre a gestão de materiais permanentes no âmbito do MPMG.

A Contabilidade procura adequar os registros contábeis à realidade do Patrimônio, sempre em conformidade aos Princípios Contábeis e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O saldo conciliado de Bens Móveis da Procuradoria-Geral de Justiça, em 31/12/2018, é de **R\$11.220.313,38** sendo o saldo desta conta composto pelos Bens Móveis controlados no Sistema Integrado de Compras, Contratos Almoxarifado e Patrimônio - SICCAP e pelo Acervo Bibliográfico gerido pelo Sistema PERGAMUM. Maiores detalhes podem ser observados na Nota Explicativa do mês de dezembro de 2018, anexa à Prestação de Contas.

Os Relatórios das Comissões de Bens Móveis, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

### **2.1.3 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis – 1.2.3.8.1.01 (PCASP)**

#### **1.4.2.99.01.00.00 (SIAFI)**

A Depreciação dos Bens Móveis implantada desde 2013 foi calculada pelo método linear, utilizando as taxas estabelecidas na IN SRF N° 162 de 31/12/1998.

O saldo acumulado, de **R\$3.200.736,10** devidamente registrado na Conta Contábil Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas 1.2.3.8.1.01 (PCASP) e 1.4.2.99.01.00.00 (SIAFI) refere-se aos exercícios de 2010 a 2018, sendo que em 2010, 2011 e 2012, a apropriação foi anual e a partir de 2013 mensalmente.

O marco inicial do reconhecimento da Depreciação incluiu somente os bens que tiveram registro de entrada em uso a partir do exercício de 2010, enquanto que os anos anteriores serão objeto de acompanhamento e estudo do Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo - GAGBPC, e o assunto será retomado no decorrer dos próximos exercícios, para definição dos critérios e adequação dos procedimentos junto ao Sistema Integrado de Compras Contratos Almoxarifado e Patrimônio, SICCAP.

Considerando o saldo da depreciação registrado junto ao Sistema Integrado de Compras,



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Contratos Almojarifado e patrimônio – SICCAP, de janeiro 2010 a dezembro 2018, o saldo líquido conciliado dos Bens Móveis do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, FUNEMP é **R\$8.019.577,28**

SICCAP 31/12/2018 – Bens Móveis Valor Contábil Conciliado	11.220.313,38
SICCAP 31/12/2018 – Depreciação Acumulada Bens Móveis	(3.200.736,10)
<b>SICCAP 31/12/2018 – Bens Móveis Valor Líquido Contábil</b>	<b>8.019.577,28</b>

### **2.2 – BENS INTANGÍVEIS**

#### **Sistema Integrado de Compras Contratos Almojarifado e Patrimônio - SICCAP Softwares – 1.2.4.1.1.01 (PCASP) - 1.4.3.01.01.00.00 (SIAFI)**

Encontram-se também registrados no SICCAP, bens Intangíveis representados pela Classe 3927 Serviços de Tecnologia da Informação – Softwares e contabilmente os valores estão registrados na Conta Intangível 1.2.4.1 (PCASP) e 1.4.3.01 (SIAFI) no valor de **R\$50.445,40** que são conciliados pela Diretoria de Contabilidade, conforme conciliação anexa à Prestação de Contas.

Considerando a necessidade de tratamento ao Ativo Intangível da Instituição, em 17/11/2017 foi publicada a Portaria Nº 3007/2017, que instituiu Grupo para estudos acerca do Ativo Intangível no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O Grupo formado pela Portaria 3007/2017 solicitou prorrogação do prazo até 30/06/2019 para a conclusão dos trabalhos, tendo em vista a complexidade que o assunto requer e ainda considerando a Portaria STN Nº 548/2015 que estabelece a obrigatoriedade dos registros contábeis a partir do exercício de 2020.

### **2.3 – Recursos em Tesouraria, Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Contas de Controle de Atos Potenciais Ativos e Passivos**

Através da Portaria Nº 2.299 06/11/2018 foi instituída Comissão para realização do inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, do levantamento completo das Obrigações Constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante e das Contas de Controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, cuja realização dos trabalhos ocorreu em dois momentos distintos. Em relação a data base 31/10/2018 foi apresentado o relatório preliminar e em 31/12/2018 a emissão do Relatório Conclusivo.

A comissão elaborou o relatório preliminar com data base em 31/10/2018, indicou a existência de empenhos em duplicidade, estes foram anulados ainda no mês de novembro/18, após, a



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

comissão certificou os saldos dos valores do Passivo Circulante relativo ao Fundo Especial do Ministério Público FUNEMP.

Em seu Relatório Conclusivo, certificou o saldo contábil de 31/12/2018, do Passivo Circulante relativo ao Fundo Especial do Ministério Público FUNEMP, no valor de **R\$2.286.221,50**, bem como a inexistência de Passivo Não Circulante, conforme Anexo II do referido relatório.

Por fim, a Comissão inventariante em seu Relatório Conclusivo certificou os saldos contábeis de 31/12/2018, dos Recursos em Tesouraria, Passivo Total, Atos Potenciais, Contas de Compensação e do Grupo de Restos a Pagar Não Processados.

Os Relatórios da Comissão, com todos os levantamentos analíticos, encontram-se inseridos nos autos desta Prestação de Contas, cuja cópia permanece arquivada junto à Diretoria de Contabilidade – DCON, da Procuradoria-Geral de Justiça, para eventual verificação in loco.

### **2.4 – ALMOXARIFADO**

Os materiais de consumo adquiridos e em estoque também foram inventariados em dois períodos, data base 31/10/2018 (Relatório Preliminar) e 31/12/2018 (Relatório Conclusivo) por duas Comissões distintas, instituídas através de Ato do Procurador-Geral de Justiça, as Portarias Nº 2.300 e Nº 2.301 de 06/11/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOEMP/MG.

A Comissão referente à Portaria Nº 2.300 responsabilizou-se pelo inventário da DIMAN (Divisão de Manutenção Predial), Unidade Orçamentária UO 1091, Unidade de Almojarifado 1091150. A Comissão estabelecida pela Portaria Nº 2.301 foi responsável pela realização do Inventário da DIMAC (Divisão de Materiais de Consumo) da PGJ, dos Fundos por ela geridos, Combustíveis da Procuradoria Geral de Justiça - Unidade Orçamentária UO 1091 do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - Unidade Orçamentária UO 4451 e Unidades de Almojarifado 1091024, 1091145, 1091056 e 1091146.

Desde outubro de 2013, referência de 30/09/2013, o controle do material de consumo tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços- SIAD, sendo este, interligado ao Sistema Integrado Administração Financeira – SIAFI.

Não existe saldo registrado na conta Contábil – “Material de Consumo”, motivo pelo qual não foi inserida, nesta prestação de Contas a cópia do Relatório da Comissão de Inventário de Bens de Consumo, instituída pela Portaria Nº 2301 de 06/11/2018, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

### **4 – CONCILIAÇÃO DO GRUPO DE CONTAS DE CONTROLES REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS / COMPENSAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS DIVERSAS**





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nestes Grupos são registradas as execuções dos Atos Representativos que podem modificar futuramente a situação Patrimonial da Entidade.

### **OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS - 8.1.1.9.1 PCASP RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS - 1.9.9.01. SIAFI**

#### **Responsáveis por Bens Entregues em Cessão de Uso, Cessão Onerosa, Comodato 8.1.1.9.1.10 (PCASP)**

#### **Responsáveis por Bens Entregues em Comodato 1.9.9.01.01.06.00 (SIAFI)**

O saldo conciliado é **R\$299.825,00** assim distribuído:

Nome	Nº Contrato	Data Vencimento	Valor
Núcleo Assistencial Caminhos para Jesus - NLC 050 de 30/06/2015	027/2015	10/05/2020	270.200,00
Associação para Valorização Ambiental e Social Cachoeirense – AVASC	308/2010 e Aditivos TA 246/2012 e TA 188/2015	14/10/2020	25.145,00
Prefeitura Municipal de Camanducaia - NL 046 de 12/05/2016	008/2016	16/02/2021	4.480,00
<b>TOTAL</b>			<b>299.825,00</b>

#### **Execução de Obrigações Contratuais a Executar**

Até setembro de 2013 os registros contábeis destas obrigações eram efetuados e controlados somente pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Desde outubro 2013 todo registro da Gestão de Contratos tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), sendo este por sua vez interligado ao SIAFI.

Não obstante, a Diretoria de Contabilidade – DCON da Procuradoria-Geral de Justiça, realiza mensalmente, as conciliações de todas as contas que compõe este Grupo de Obrigações Contratuais. Os Relatórios de Conciliação bem como a Nota Explicativa do mês de dezembro de 2018 se encontram anexos a esta Prestação de Contas.

**O saldo contábil conciliado deste grupo é R\$ 6.636.540,02, distribuído nas contas:**

- 8.1.2.3.1.01/1.9.9.01.03.02.03 – Contrato de Fornecimento R\$1.683.545,00
- 8.1.2.3.2.01/1.9.9.01.03.02.01 – Contrato de Serviço R\$4.039.093,43
- 8.1.2.3.4.01/1.9.9.01.03.02.04 – Contrato de Obras R\$ 913.901,59

#### **5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Anexo V – Art. 5º, IV, da Decisão Normativa n.º 02/2018

- Item III, Alínea a

Os recursos financeiros arrecadados pelo FUNEMP foram todos aplicados junto ao Banco do Brasil, Agência 1615-2, conta 6167-0, em Fundo de Investimento – BB Curto Prazo Administrativo Diferenciado – conforme discriminados nas Conciliações Bancárias e respectivos extratos.

- Item III, Alínea b – Sem ocorrência.
- Item III, Alínea c – Sem ocorrência.

### 6 - CONCLUSÃO:

O FUNEMP tem desenvolvido projetos de grande relevância e importância para a sociedade, além de participar da modernização do Ministério Público, dentre os quais destacam-se:

- **Projeto Cidade e Alteridade**

Inclusão social realizado com consultoria da FUNDEP;

- **Projeto Estruturação dos GAECOS**

Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, aquisição de Equipamentos de Inteligência;

- **Projeto em parceria com a PMMG**

Companhia Independente de Cães Farejadores, através da aquisição de materiais para treinamentos e veículos adaptados para transportes dos animais;

- **Projetos Qualifica Monte Verde, Qualifica Extrema, Qualifica Borda da Mata**

Através de financiamentos de Cursos de Capacitação para adolescentes e familiares nas áreas de comércio e turismo e prestação de serviços para estas regiões;

- **Projeto Estruturação da CIMOS**

Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social / MP Itinerante, através de custeio das viagens realizadas;

- **Projeto Estruturação do Instituto de Criminalística da Polícia Civil**

Aquisição de materiais específicos de combate ao crime organizado;

- **Projeto Mata Atlântica**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em parceria com a PMMG, SEMAD e IBAMA vem sendo realizadas várias incursões no sentido de coibir o desmatamento da Mata Atlântica;

- **Projeto Estruturação do Hospital de Governador Valadares**

Aquisição de equipamentos médicos, os quais servirão para melhor atendimento à população da região;

- **Projeto em parceria com o SERVAS**

Visa equipar diversas Casas de Amparo ao Idoso em todo o Estado, melhorando a qualidade de vida dos internos.

Todos os projetos foram devidamente autorizados pelo Grupo Coordenador, estando os mesmos registrados em Atas de Reuniões do FUNEMP.

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça procura sempre, utilizando-se dos recursos disponíveis, conciliar e explicar todas as alterações e saldos relevantes em seus balancetes mensais e que influenciam os demais demonstrativos contábeis, principalmente os de encerramento de exercício, elaborando, sistemática e mensalmente, o documento Nota Explicativa ao Balancete Mensal, o qual torna-se parte integrante e de obrigatória análise do referido instrumento contábil.

Em virtude da adequação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público às Normas Gerais e Internacionais, a Diretoria de Contabilidade realiza, mensalmente, conciliações entre os Sistemas PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - novo Módulo Contábil) e SIAFIMG (Sistema de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais).

Anexo a esta Prestação de Contas, encontram-se as Demonstrações Contábeis consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Notas Explicativas; Demonstração das Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas (VPA e VPD); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Foi pleiteado, por diversas vezes junto à Superintendência Central de Contadoria Geral disponibilizar, através do SIAFIMG e PCASP, o Balancete Mensal Analítico, espelhando todos os saldos existentes para todas as contas contábeis auxiliares que integram os saldos analíticos de todas as contas do Balancete Mensal.

Para suprir essa lacuna, esta Diretoria de Contabilidade conseguiu, com o uso do Banco de Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIMG, criar mecanismos que



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

propiciam a identificação dos níveis auxiliares. Embora com limitações, o recurso em questão tem facilitado sobejamente a utilização do Armazém de Informações na realização das conciliações mensais.

A Diretoria de Contabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça, que desde de 2013 é responsável pela contabilidade do FUNEMP, procura utilizar os recursos disponíveis, conciliar e explicar todas as alterações de saldos relevantes e que influenciem os balancetes mensais e os demais demonstrativos contábeis, principalmente os de encerramento de exercício, elaborando, sistemática e mensalmente, o documento Nota Explicativa ao Balancete Mensal, parte integrante e obrigatória na análise dos Demonstrativos Contábeis.

Todos os esclarecimentos considerados relevantes estão contidos no presente Relatório, Relatório do Controle Interno, Relatório de Execução Orçamentária e também nas Notas Explicativas, anexadas ao Balancete Contábil mensal.

Os Atos de Designações – Lei Complementar Nº 67/2003 (criação do Fundo), Lei Complementar Nº 80/2004, Lei Complementar Nº 143/2017 – bem como as Resoluções PGJ e outras Legislações pertinentes que o regulamentaram encontram-se publicadas no [site https://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-especial-do-mpmg/atos-normativos](https://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/fundos-do-ministerio-publico/fundo-especial-do-mpmg/atos-normativos).

Outros documentos que possam oferecer melhores detalhes foram anexados à presente Prestação de Contas que se encontra fisicamente arquivada neste Ministério Público, no ambiente da própria Diretoria de Contabilidade.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2019.

Tânia Alves Ferreira Penna Forte  
Coordenadora da Diretoria de Contabilidade  
MAMP 2583-00 - CRCMG – 75.875

### Equipe Técnica da Diretoria de Contabilidade - DCON:

Ana Paula de Souza Rocha  
Cristóvão Sanches de Medeiros  
Helen Rocha do Valle  
Leticia Mara de Souza Silva  
Mariana Silva Neves Pereira  
Raul Emanuel Preteli Duque  
Samuel Corrêa Rodrigues  
Welliton Maia dos Santos

Antônio Gonçalves de Souza Filho  
Guilherme de Oliveira Faria  
Kênia Cotta Ribeiro Reis  
Maria Erminia de Lima Galvão  
Paulo Eurípedes Miranda  
Rosana Maria Mendonça de Andrade  
Sibele Maia Santos